



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.14.001- SGC

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 21/05/2021

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.489.834/0001-08, com sua sede (PROVISÓRIA) à Rua Alfredo Pinto de Mesquita, 635, TEJUÇUOCA, Ceará, através da Secretaria de Gestão e Controle, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 2021.04.14.001- SGC**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA JUNTO A SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE DA PREFEITURA DE TEJUÇUOCA/CE**, especificados no Termo de Referência, anexo

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



do edital de Pregão Eletrônico nº 2021.04.14.001- SGC, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 22.523.994/0001-61.

ENDEREÇO: TV 31 DE MARÇO Nº 914, BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.820-000, CIDADE: ITAICABA, ESTADO: CEARÁ.

REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA.

TELEFONE: (88) 9206 0040. EMAIL: FDENILSONF@HOTMAIL.COM.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	NOTEBOOK ULTRAFINO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8130U - 8ª GERAÇÃO DDR44GB 2400MHZ, SSD 240 GB, TELA 15.6 FULL HD (1366 X 768) ANTIRREFLEXO	05	UNIDADE	ASUS/X543 UA- GQ3213T	R\$ 4.220,00	R\$ 21.100,00
02	COMPUTADOR COMPLETO: CPU INTEL CORE I5-7500 3.2GHZ, DDR4 8GB, SSD 240GB, PLACA DE WIFI 300MBPS; MONITOR 22; MOUSE ÓPTICO; TECLADO MULTIMIDIA; ESTABILIZADOR 500VA	13	UNIDADE	EASYP SCREEN ES03. CORE I5	R\$ 3.607,00	R\$ 46.891,00
03	COMPUTADOR COMPLETO: CPU INTEL CORE I3-6400 3.2GHZ, DDR4 8GB, SSD 240GB;	10	UNIDADE	EASYP SCREEN CORE I3	R\$ 3.099,90	R\$ 30.999,00

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov



	PLACA DE WIFI 300MBPS; MONITOR 22; MOUSE ÓPTICO; TECLADO MULTIMÍDIA; ESTABILIZADOR 500VA					
05	SCANNER DE MESA COM ALIMENTADOR DE FOLHAS A4, 45 PPM/90IPM, 600 DPI, USB 3.0, ATÉ 60 FOLHAS (80G/M ²), CORES, TONS DE CINZA, PRETO E BRANCO, ALIMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AUTOMÁTICA, FONTE DE LUZ RGB LED, VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (200DPI, A4, VERTICAL), PRETO E BRANCO SIMPLEX 45 PPM/DUPLEX 90 IPM E COR SIMPLEX 30 PPM/DUPLEX 60 IPM.	01	UNIDADE	BROTHER - 2800W: SCANNER: 45PPM/90IP M; 600DPI; 60 FOLHAS	R\$ 3.992,00	R\$ 3.992,00

FORNECEDOR: PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELE - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70.

ENDEREÇO: RUA JOÃO TOMÉ Nº 486, BAIRRO: MONTE CASTELO, CEP: 60.325-220,

CIDADE: FORTALEZA, ESTADO: CEARÁ.

REPRESENTANTE LEGAL: DAVI FERNANDES SOARES.

TELEFONE: (85) 3017 4767 (85) 99647 4201. EMAIL: CONTATO@PROFISSADISTRIBUIDORA.COM.BR.

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	HD EXTERNO DE 1 TERABYTE COM CONEXÃO USB 3.0.	03	UNIDADE	WD	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IIA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

Este documento foi assinado digitalmente por Francisco Demilson Freitas De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 8868-1AF3-DAC4-C24E.



nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	JOSÉ HODENISIO DE BRITO	004.340.533-92

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata para os órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quintuplo do quantitativo de cada item registrado na



ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	ELEMENTO DE DESPESA
03.01 - SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE	44905200

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tejuçuoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Tejuçuoca/CE, 21 de Maio de 2021.

SIGNATÁRIOS:

FRANCISCO DAVID MENDES PINTO

CPF: 040.213.903-83

PREGOEIRO

JOSE HODENISIO DE BRITO

CPF: 004.340.533-92

SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE

DETENTORES:

F.DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI EIRELI

CNPJ: 22.523.994/0001-63

FRANCISCO DENILSON FREITAS DE OLIVEIRA

CPF: 641.051.483-20

DAVI
FERNANDES
SOARES:019
03726301

Assinado de forma
digital por DAVI
FERNANDES
SOARES:0190372630
Dados: 2021.05.21
14:10:58 -03'00'

PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

CNPJ: 20.365.863/0001-70

DAVI FERNANDES SOARES

CPF: 019.037.263-01

R. Mamede Rodrigues Teixeira, 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5

www.tejuçuoca.ce.gov

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)



O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8868-1AF3-DAC4-C24E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8868-1AF3-DAC4-C24E



Hash do Documento

6C66BA78132427958BE8F842A31ECE6D0488B8426CCB798ABC969765E7A25B13

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/05/2021 é(são) :

- Francisco Denilson Freitas de Oliveira - 641.051.483-20 em
21/05/2021 12:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - F DENILSON F DE OLIVEIRA EIRELI -
22.523.994/0001-63

